



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ELISIÁRIO

Conforme Lei Municipal nº 648, de 18 de dezembro de 2018

www.elisario.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/elisario

Segunda-feira, 09 de março de 2020

Ano II | Edição nº 29

Página 1 de 8

FOI SUCESSO ABSOLUTO A COPA COMÉRCIO DE MINI CAMPO

Realizada pela prefeitura de Elisiário através do departamento municipal de Esportes, a copa Comércio de Mini Campo foi considerada um sucesso absoluto pelos times envolvidos, e também pela população que prestigiou todos os jogos. A copa teve seu início no dia 29/01, encerrando-se no dia 28/02. No total foram 8 equipes participantes, divididas em Série- A e Série-B. Os jogos foram realizados as quartas e quintas no Estádio Municipal “Lázaro Cabral”. O público compareceu em massa em todos os jogos, interagindo e apoiando as equipes participantes, sendo que também participaram de vários sorteios durante a competição, com brindes doados pelo comércio do Município.

O evento foi coordenado pelo Professor Marcos Vinícios de Moraes e Pedroso. Nesta última sexta-feira 28/2, foi realizada a Grande Final da Copa Comércio de Mini Campo de Elisiário. Estiveram presentes várias autoridades: o Prefeito Rubens Francisco, o Vice-Prefeito Zico e os Vereadores: Adimar - Duma, Rodrigo – Pirulito, Rivelino, Mateus, Tânia, Sônia. Também estiveram presentes vários funcionários que ajudaram na realização do evento.

Atendendo a um pedido de várias mães, a prefeitura instalou, para alegria das crianças, um pula-pula ao lado da arquibancada, e funcionou gratuitamente. Na festa da grande final, também foram sorteadas duas bicicletas doadas pelo Prefeito Rubens!





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ELISIÁRIO

Conforme Lei Municipal nº 648, de 18 de dezembro de 2018

Segunda-feira, 09 de março de 2020

Ano II | Edição nº 29

Página 2 de 8

Equipes Participantes das finais:

Série-B

Bar do João Caputira 1 X 1 Bar do Zico (Bar do Zico sagrou-se campeão nos pênaltis).

Goleiros Menos Vazado da Série – B : Jean (Bar do João Caputira) e Lucas (bar do zico), ambos com 15 gols sofridos.

Artilheiros: Maicon (bar do joão caputira) e Júlio (bar do zico), ambos com 6 gols.

Craque oficial Bet : Nenê (bar do zico)

Séria –A

Posto Santo Expedito 2 X 2 Advocacia (Posto Santo Expedito Sagrou-se campeão nos pênaltis).

Goleiros Menos Vazado da Série –A : Bruno e João Vitor (Posto Santo Expedito), com 5 gols sofridos.

Artilheiro: Vitor Ansen (Posto Santo Expedito) com 6 gols.

Craque oficial Bet: Mateus Batista (Posto Santo Expedito) e Rodrigo Trajano (Advocacia).





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ELISIÁRIO

Conforme Lei Municipal nº 648, de 18 de dezembro de 2018

www.elisario.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/elisario

Segunda-feira, 09 de março de 2020

Ano II | Edição nº 29

Página 3 de 8

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ELISIÁRIO	4
Atos Oficiais	4
Leis	4
Decretos	6
Licitações e Contratos	6
Homologação / Adjudicação	6
Extrato	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Elisiário, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Elisiário poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.elisario.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/elisario
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Elisiário

CNPJ 65.711.723/0001-44
Av. Alfredo Magatti, 24
Telefone: (17) 3529-1221
Site: www.elisario.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/elisario

Câmara Municipal de Elisiário

CNPJ 01.606.197/0001-70
Rua Benedito Borges da Silveira, 370
Telefone: (17) 3529-1223
Site: www.camaraelisario.com.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Elisiário garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.elisario.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/elisario



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ELISIÁRIO

Conforme Lei Municipal nº 648, de 18 de dezembro de 2018

www.elisario.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/elisario

Segunda-feira, 09 de março de 2020

Ano II | Edição nº 29

Página 4 de 8

PODER EXECUTIVO DE ELISIÁRIO

Atos Oficiais

Leis

NOS TERMOS DO ART. 91 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RENATO ANGELO BIGONI

ASSIST. TÉCNICO ADMINISTRATIVO

LEI Nº 718/2020

DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REPASSAR SUBVENÇÃO SOCIAL AO LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE ITAJOBÍ, ESTADO DE SÃO PAULO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

RUBENS FRANCISCO, Prefeito do município de Elisiário, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Elisiário aprovou o P.L. 08/2020 de sua autoria, e ele PROMULGA e SANCIONA a seguinte LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a repassar subvenção social, para o Exercício 2020, prorrogável ao Exercício de 2021, a entidade “Lar São Vicente de Paulo de Itajobi”, Estado de São Paulo para o atendimento da necessidade de nossa população idosa, sendo, esta entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ. 45.126.679/0001- 06, localizada na Rua Marechal Deodoro, nº 789, no município de Itajobi/SP (CEP. 15.840-000), mediante a elaboração de Termo de Fomento, com a apresentação do respectivo Plano de Trabalho.

Parágrafo Único – Fica o Executivo Municipal autorizado a transferir subvenção financeira mensal para internação de idosos em referida instituição, no valor de até R\$ 3.000,00 (três mil reais).

ARTIGO 2º - Esta Lei entra e vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Cumpra-se.

Elisiário, 21 de FEVEREIRO de 2020.

RUBENS FRANCISCO

PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 717/2020

DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020.

“ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 515/2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

RUBENS FRANCISCO, Prefeito do município de Elisiário, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Elisiário aprovou o P.L. 07/2020 de sua autoria, e ele PROMULGA e SANCIONA a seguinte LEI:

Artigo 1º – O inciso IV do artigo primeiro da Lei Municipal nº 515/2012 passa a vigorar com a seguinte descrição:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos desta Lei a contratar servidores por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme segue:

(...)

IV – Contratação de Médico, Dentista, Assistente Social, Psicólogo e Técnico de Enfermagem, para a execução de projetos ligados à área da Saúde e Assistência Social.

Artigo 2º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal 620/2017.

Publique-se,

Cumpra-se.

Elisiário, 07 de FEVEREIRO de 2020.

RUBENS FRANCISCO

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO, POR AFIXAÇÃO, NO LOCAL DE COSTUME DESTA PREFEITURA, NA DATA SUPRA,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ELISIÁRIO

Conforme Lei Municipal nº 648, de 18 de dezembro de 2018

www.elisario.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/elisario

Segunda-feira, 09 de março de 2020

Ano II | Edição nº 29

Página 5 de 8

PUBLICADO, POR AFIXAÇÃO, NO LOCAL DE COSTUME DESTA PREFEITURA, NA DATA SUPRA, NOS TERMOS DO ART. 91 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RENATO ANGELO BIGONI

ASSIST. TÉCNICO ADMINISTRATIVO

LEI COMPLEMENTAR Nº 063/2020 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020.

“CRIA O EMPREGO PERMANENTE DE MÉDICO DO ESF II, CRIA NOVO NÍVEL DE REMUNERAÇÃO, E ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 022/2008 E SEUS ANEXOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

RUBENS FRANCISCO, Prefeito do município de Elisiário, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Elisiário aprovou o P.L.C. 035/2019 de sua autoria, e ele PROMULGA e SANCIONA a seguinte LEI:

Artigo 1º – Fica criado o “Nível XIII” de remuneração no Município de Elisiário, que será aplicado, exclusivamente, para o cargo de Médico do ESF II, tendo como remuneração, o salário base no valor de R\$ 7.100,00 (sete mil e cem reais) por mês.

Artigo 2º – Fica criado o emprego permanente de Médico do ESF II com a seguinte descrição:- 1) Perfil do Funcionário:- Examina o paciente, palpando ou utilizando instrumentos especiais, para determinar diagnósticos ou, sendo necessário, requisita exames complementares e encaminha o paciente ao especialista quando necessário; registra a consulta médica, anotando em prontuário próprio as queixas, o exame físico e os complementares, analisa e interpreta resultados de exames de Raio- X, bioquímicos, hematológicos e outros, comparando-os com padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; prescreve medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração, assim como cuidados a serem observados; participa de programas de saúde pública, acompanhando a implantação e avaliação dos resultados, assim como a realização em conjunto

com a equipe da unidade de saúde, ações educativas de prevenção às doenças infecciosas, visando preservar a saúde no município; participa de reuniões de âmbito local, distrital ou regional, mantendo constantemente informado sobre as necessidades na unidade de saúde, para promover a saúde e o bem estar da comunidade; zela pela conservação de boas condições de trabalho, quanto ao ambiente físico, limpeza e arejamento adequados, visando proporcionar aos pacientes um melhor atendimento; executa outras tarefas correlatas. 2) Exigências:- diploma universitário em Medicina com registro no Conselho Regional de Medicina. 3) Carga Horária:- 40 (quarenta) horas semanais, Anexo I da Lei Complementar 022/2008. 4) Remuneração:- Nível XIII descrito nesta Lei Complementar.

Artigo 3º – Será disponibilizada 1 (uma) vagas para ocupação de referido emprego, pela exigência da equipe do ESF, todavia, a abertura e disponibilidade de novas vagas poderá ser feita através de Lei Ordinária.

Artigo 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrario.

Publique-se,

Cumpra-se.

Elisiário, 21 de FEVEREIRO de 2020.

RUBENS FRANCISCO

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO, POR AFIXAÇÃO, NO LOCAL DE COSTUME DESTA PREFEITURA, NA DATA SUPRA, NOS TERMOS DO ART. 91 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RENATO ANGELO BIGONI

ASSIST. TÉCNICO ADMINISTRATIVO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ELISIÁRIO

Conforme Lei Municipal nº 648, de 18 de dezembro de 2018

www.elisario.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/elisario

Segunda-feira, 09 de março de 2020

Ano II | Edição nº 29

Página 6 de 8

Decretos

DECRETO N.º 010/2020 DE 23 DE JANEIRO DE 2020.

“DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE VALIDADE DE PROCESSO SELETIVO DE ACORDO COM O EDITAL N.º 002/2019, DE 05/02/2019”

RUBENS FRANCISCO, Prefeito Municipal de Elisiário, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e, considerando:

a) que o Edital N.º 002/2019, de 05 de Fevereiro de 2019, no item 1.4 permite a prorrogação da validade do Processo Seletivo, por igual período, com base nos princípios da temporariedade e da excepcionalidade;

b) que a devida prorrogação é de fundamental importância, uma vez que visa atender necessidade para continuidade das atividades desenvolvidas junto a rede municipal de ensino e saúde;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica prorrogada a validade do Processo Seletivo, de acordo com o item 1.4 do Edital N.º 002/2019, de 05 de Fevereiro de 2019, até 31 de Janeiro de 2021.

Artigo 2º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Publique-se,

Cumpra-se.

Elisiário, 23 de Janeiro de 2020.

RUBENS FRANCISCO

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO, POR AFIXAÇÃO, NO LOCAL DE COSTUME DESTA PREFEITURA, NA DATA SUPRA, NOS TERMOS DO ART. 91 LOM.

RENATO ANGELO BIGONI

ASSIST. TECNICO ADMINIST.

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELISIÁRIO – PROCESSO N.º 001/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2020 – RATIFICAÇÃO - Com vistas à contratação direta de empresa/profissional para prestação de serviços de show musical incluindo som e iluminação para apresentação nas festividades Carnavalescas/2020 do município nos dias 22 a 25 de Fevereiro, RATIFICA a dispensa de licitação, em face da situação de valor inferior ao previsto nas exigências legais, com fundamento no parecer da Procuradoria Jurídica e no artigo 24, inc. II, combinado com o artigo 23, inc. II, alínea “a” da Lei federal nº 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis nº 8.883/94 e nº 9.648/98. E autoriza o empenho das despesas no valor total de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), incluídos os encargos fiscais, previdenciários, securitários, trabalhistas, comerciais, em favor da empresa/profissional: LUCIANA APARECIDA PACUOLA – ME; CNPJ: 11.674.119/0001-66, respectivamente, com as advertências de praxe para o exame prévio e o pleno conhecimento dos termos e das condições do respectivo contrato. Elisiário, 31 de Janeiro de 2020. Rubens Francisco – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELISIÁRIO – PROCESSO N.º 003/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 002/2020 – RATIFICAÇÃO - Ratifico a Dispensa de Licitação nº 002/2020, para a contratação direta de empresa para prestação de serviços em Medicina e Segurança do Trabalho, com fundamento no parecer da Procuradoria Jurídica e no art. 24, inc. II, combinado com o art. 23, inc. II, alínea “a” da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. E autorizo o empenho da despesa, no valor total de R\$ 7.800,00, em favor da Empresa GESTÃO – SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHO E MEIO AMBIENTE LTDA-EPP. Elisiário, 13 de Fevereiro de 2020. RUBENS FRANCISCO- Prefeito Municipal.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ELISIÁRIO

Conforme Lei Municipal nº 648, de 18 de dezembro de 2018

www.elisario.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/elisario

Segunda-feira, 09 de março de 2020

Ano II | Edição nº 29

Página 7 de 8

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - Tendo em vista o parecer da Comissão Julgadora de Licitações fls. e a proposta apresentada, HOMOLOGO em favor da empresa ASSOCIAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – CNPJ: 24.229.369/0001-39, localizada na Rua Vitorio Polli, nº 52, Jardim Galante, em Cedral/SP, à adjudicação do Processo nº 002/2020 - Convite nº 001/2020, relativo à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS JUNTO A EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA, discriminada no Edital de fls., nos termos e condições da proposta apresentada. - Elisiário, 28 de Fevereiro de 2020. - RUBENS FRANCISCO - PREFEITO MUNICIPAL.

Extrato

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO - TERMO DE CONTRATO Nº 004/2019 – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019 - PROCESSO Nº 005/2019 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ELISIÁRIO-SP; CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE CATANDUVA E REGIÃO - APPC; OBJETO: REMANEJAR quantitativo e valores ao contrato supracitado; FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II, da Lei no 8.666/93, atualizada pela Lei no 9.648/98; bem como as Clausulas 19 e 22 do Termo de Contrato nº 004/2019; DATA DA ASSINATURA: 06/01/2020. RUBENS FRANCISCO – PREFEITO.

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO - TERMO DE CONTRATO Nº 002/2019 - PROCESSO Nº 003/2019 - CONVITE Nº 001/2019 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ELISIÁRIO-SP; CONTRATADA: GRABOSKI ADVOGADOS ASSOCIADOS; OBJETO: PRORROGAR o prazo de vigência do presente contrato; FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94; bem como a Clausula 4.25 do Termo de Contrato nº 002/2019; DATA DA ASSINATURA: 21/01/2020. - RUBENS FRANCISCO – PREFEITO.

EXTRATO 3º TERMO ADITIVO - TERMO DE CONTRATO Nº 004/2017 - CONVITE Nº 001/2017 - PROCESSO Nº 002/2017 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ELISIÁRIO-SP;

CONTRATADA: LEBRÃO & LEBRÃO LTDA-ME; OBJETO: Reajustar o seu valor para mais R\$ 12.000,00 e prorrogar seu prazo de vigência para mais 12(doze) meses; FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94; bem como a Clausula 4.7 do Termo de Contrato nº 004/2017; DATA DA ASSINATURA: 30/01/2020 - RUBENS FRANCISCO – PREFEITO.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 002/2020 - PROCESSO Nº 001/2020 – DISPENSA Nº 001/2020 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ELISIÁRIO-SP - CONTRATADA: LUCIANA APARECIDA PACUOLA-ME; OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW MUSICAL, SOM E ILUMINAÇÃO (PAULA BERTONI E BANDA e GRUPO SEM RAZÃO); VIGÊNCIA: 03 MESES;- VALOR R\$ 16.000,00 - DATA DA ASSINATURA: 04/02/2020. RUBENS FRANCISCO - PREFEITO MUNICIPAL.

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO - TERMO DE CONTRATO Nº 012/2019 - PROCESSO Nº 014/2019 – CONVITE Nº 002/2019 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ELISIÁRIO-SP; CONTRATADA: M&P FUNDAÇÕES LTDA-ME; OBJETO: ADITAR o valor do presente contrato para mais R\$ 22.355,73 (vinte e dois mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e setenta e três centavos); FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, inciso I alínea “a” e § 1º da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94; bem como a Clausula 4.11 do Termo de Contrato nº 012/2019; DATA DA ASSINATURA: 12/02/2020 - RUBENS FRANCISCO – PREFEITO.

EXTRATO DE CONTRATO - TERMO DE CONTRATO Nº 003/2020 - PROCESSO Nº 003/2020 - DISPENSA Nº 001/2020-CONTRATANTE: PREFEITURAMUNICIPALDE ELISIÁRIO; CONTRATADA: - GESTÃO – SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHO E MEIO AMBIENTE LTDA-EPP; OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO, CONFORME NORMAS REGULAMENTARES EXPEDIDAS PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO. VIGÊNCIA: 12 MESES; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA; 020300 ADMINISTRAÇÃO - 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. TERC. PESSOA JURÍDICA - 04.122.0046.2005.0000 MANUT. SETOR DE ADMINISTRAÇÃO - 0.01.00 – 110.000 – Recurso Próprio



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ELISIÁRIO

Conforme Lei Municipal nº 648, de 18 de dezembro de 2018

www.elisario.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/elisario

Segunda-feira, 09 de março de 2020

Ano II | Edição nº 29

Página 8 de 8

- Ficha – 032; VALOR R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais); DATA DA ASSINATURA: 14/02/2020; RUBENS FRANCISCO – PREFEITO.

EXTRATO 3º TERMO ADITIVO - TERMO DE CONTRATO Nº 005/2017 - CONVITE Nº 002/2017 - PROCESSO Nº 004/2017 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ELISIÁRIO-SP; CONTRATADA: JCOF CASEMIRO CONTABILIDADE LTDA-EPP; OBJETO: Reajustar o seu valor para mais R\$ 52.826,04 e prorrogar seu prazo de vigência para mais 12(doze) meses; FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94; bem como a Clausula 4.25 do Termo de Contrato nº 005/2017; DATA DA ASSINATURA: 14/02/2020 - RUBENS FRANCISCO – PREFEITO.

EXTRATO 9º TERMO ADITIVO - TERMO DE CONTRATO Nº 016/2018 - PROCESSO Nº 014/2018 - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ELISIÁRIO-SP; CONTRATADA: KGP CONSTRUTORA LTDA-EPP; OBJETO: ADITAR seu valor global para mais R\$ 2.501,28 e PRORROGAR o prazo de vigência para até 20/04/2020. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, inciso I alínea “a” da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94; bem como a Clausula 5.1 do Termo de Contrato nº 016/2018. DATA DA ASSINATURA: 14/02/2020 - RUBENS FRANCISCO – PREFEITO.

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO - TERMO DE CONTRATO Nº 010/2019 - PROCESSO Nº 011/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ELISIÁRIO-SP; CONTRATADA: PAULONI & PAULONI LTDA-ME; OBJETO: ACRESCER quantitativos e valores ao presente contrato; FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, § 1º da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94; bem como a Clausula 6.1 do Termo de Contrato nº 010/2019; DATA DA ASSINATURA: 18/02/2020 - RUBENS FRANCISCO – PREFEITO.

EXTRATO 3º TERMO ADITIVO - TERMO DE CONTRATO Nº 007/2017 - CONVITE Nº 003/2017 - PROCESSO Nº 006/2017 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ELISIÁRIO-SP; CONTRATADA: A DEDETIZADORA E DESENTUPIDORA ULTRA-RAPIDA

CATANDUVA LTDA-ME; OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Termo de Contrato nº 007/2017 para mais 12(doze) meses; FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94; bem como a Clausula 4.25 do Termo de Contrato nº 007/2017; DATA DA ASSINATURA: 28/02/2020 - RUBENS FRANCISCO – PREFEITO.

EXTRATO 3º TERMO ADITIVO - TERMO DE CONTRATO Nº 004/2019 - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019 - PROCESSO Nº 005/2019 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ELISIÁRIO-SP; CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE CATANDUVA E REGIÃO - APPC; OBJETO: PRORROGAR sua vigência para até 31/03/2020; FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II, da Lei no 8.666/93, atualizada pela Lei no 9.648/98; bem como as Clausulas 19 e 22 do Termo de Contrato nº 004/2019. DATA DA ASSINATURA: 28/02/2020 - RUBENS FRANCISCO – PREFEITO.